

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63292.000190/2025-11

2. Descrição da necessidade

A presente dispensa eletrônica é justificada pela necessidade de aquisição de uma antena que proporcione internet satelital de alto desempenho com cobertura global.

A FRAGATA DEFENSORA requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Ademais, a fim de incrementar a segurança da navegação e salvaguarda da vida humana no mar, o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados de navegação e observação de dados meteorológicos de diferentes fontes, que permite a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva.

Desta forma, as características de baixa latência e a alta capacidade que satélites de baixa órbita entregam permite maior probabilidade de recebimento de dados, corroborando para o cumprimento com eficiência dos itens supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	RUAN SOARES ANTUNES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da aquisição antena plana HP de Alta Performance marítima para internet banda larga de satélite de baixa órbita com antena flat HP, modem/fonte de energia, acessórios para instalação com 25m de cabo HP, base de montagem, adaptador Ethernet e roteador.

A contratada sujeitar-se-á, bem como seus empregados, às normas vigentes na Contratante, relacionadas principalmente com a segurança do trabalho, horário de pessoal e trânsito de viaturas, tendo sempre em mente a condição de área sob administração militar.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material, como requisito para celebração do Contrato, devendo a empresa ser uma revendedora autorizada da fabricante da antena.

Como critério/prática de sustentabilidade, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234/2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

O material deverá ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses.

O local de entrega do material será no seguinte endereço:

Navio “FRAGATA DEFENSORA” - Ilha de Mocanguê, S/N, Centro – Niterói – CEP 24040-300, ou

Navio “FRAGATA DEFENSORA” - Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro - R. da Ponte - Centro, Rio de Janeiro - RJ -CEP: 21660-670.

A visita sob demanda deverá ser agendada pelo e-mail “wanderley.abilio@marinha.mil.br”.

Deverão ser entregues no seguinte horário: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já deve estar embutido no valor da contratação.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem/serviço comum, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas anti-econômicas.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de dispensa eletrônica, em concordância com os termos do Art. 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O material deverá ser entregue pela empresa contratada, conforme disposto neste Termo de Referência, com as características constantes no prazo estabelecido.

A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo de tais materiais por esta Unidade nos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.479,70

A pesquisa de preços foi realizada tendo como base no inciso I, art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: "I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

Com base na Pesquisa de Preços, anexo aos autos deste instrumento, o valor estimado da referida contratação é de R\$26.479,70 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que o parcelamento da solução não se aplica à presente demanda, sendo o pagamento realizado quando a aquisição e verificação do referido produto for concluída.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais/serviços pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento esta Unidade, estando previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se que o navio atenda às demandas de comunicação rápida e eficaz durante as comissões.

A não realização do serviço pode comprometer a capacidade de comunicação de alto desempenho, impactando na segurança da navegação e salvaguarda da vida humana no mar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 6ª edição 2023, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto é viável por atender os requisitos apresentar no referido Estudo Técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUAN SOARES ANTUNES

Equipe de apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04_-_ETP_-_ANTENA_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RUAN SOARES ANTUNES (CPF ***.352.027-**) em 20/02/2025 09:51:37 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****